



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
ESTADO DE MATO GROSSO**

INDICAÇÃO Nº 057/2025

**Autoria do Vereador: EDMAR MARQUES LEITE, KLAYTON CASSIANO BERTÉ
E GERALDO DESTEFANI NETO.**

Câmara Municipal de Nova Maringá
Estado de Mato Grosso
"Carlos Manoel Martins Esteves"
APROVADO

Em: 28/10/2025

Presidente

1º Secretário

INDICAM À EXMA. SENHORA PREFEITA MUNICIPAL, A POSSIBILIDADE DE REALIZAR A REORGANIZAÇÃO DA ESCALA DE HORÁRIOS DOS MOTORISTAS DE AMBULÂNCIA, VISANDO GARANTIR O DEVIDO DESCANSO E A SEGURANÇA NAS VIAGENS DE EMERGÊNCIA PARA OUTROS MUNICÍPIOS.

Com base no que preceitua o Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, requeiro à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que o presente expediente seja encaminhado a Exma. Senhora Prefeita Municipal, visando o atendimento desta indicação.

JUSTIFICATIVA

Atualmente, todos os motoristas estão cumprindo suas jornadas regulares de trabalho, e, quando há necessidade de viagens emergenciais para outros municípios, os mesmos são convocados, muitas vezes sem tempo adequado de descanso.

Essa situação tem gerado grande preocupação, tendo em vista que o acúmulo de atividades e a ausência de repouso adequado podem comprometer a saúde e o desempenho dos profissionais, além de aumentar significativamente o risco de acidentes nas estradas.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ ESTADO DE MATO GROSSO

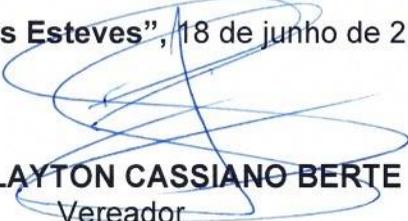
Sugerimos que seja instituída uma escala específica, na qual pelo menos um motorista permaneça de sobreaviso ou designado exclusivamente para atender a essas situações de emergência e deslocamentos para fora do município. Dessa forma, o profissional terá condições adequadas de descanso e estará com plena disposição física e mental no momento em que for necessário realizar uma viagem.

A segurança dos pacientes transportados e dos próprios motoristas deve ser prioridade na gestão dos serviços de saúde. O atual modelo de escala, que sobrecarrega os motoristas de ambulância, não garante a devida recuperação física entre uma jornada e outra, o que pode acarretar riscos graves à segurança no trânsito, tanto para os servidores quanto para os pacientes.

Sendo assim, apresentamos a presente indicação na certeza de que o Poder Executivo Municipal dará a devida atenção a essa importante questão.

Sala das Sessões “**Carlos Manoel Martins Esteves**”, 18 de junho de 2025.


EDMAR MARQUES LEITE
Vereador/1º Secretário


KLAYTON CASSIANO BERETE
Vereador


GERALDO DESTEFANI NETO
Vereador